

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - Câmara e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0001 - Câmara Municipal		FUNÇÃO: 01 - Legislativo	
		SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Exercer o poder emandado pelo povo, legislando e fiscalizando sobre assuntos de interesse local.			
PÚBLICO ALVO: População de toda a cidade.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de resprensatar o povo na construção de uma sociedade soberana, livre, igualitária, democratica e justa.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		5.420.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		5.420.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.002 Produto: Reformas e Adaptações do Prédio prédio adaptado e reformado Custo estimado	m ² R\$ 1	111 326.200,00
P	Ação: 1.003 Produto: Aquisição de Veículos leves veículo adquirido Custo estimado	unidade R\$ 1	200.000,00
A	Ação: 2.001 Produto: Atividade Legislativa atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	4.037.200,00
A	Ação: 2.002 Produto: Manutenção do Plenário On-Line atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	171.600,00
A	Ação: 2.003 Produto: Manutenção da Descentralização das Sessões descentralização realizada Custo estimado	atividade R\$ 1	101.600,00
A	Ação: 2.004 Produto: Implantação do Resgate Histórico e Cultural atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	71.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.005 Produto:	Investimentos em Eventos eventos investidos		
		Custo estimado	unidade R\$ 1	321.600,00
A	Ação: 2.006 Produto:	Procuradoria Especial da Mulher atividade mantida		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	98.600,00
A	Ação: 2.007 Produto:	Câmara Mirim atividade mantida		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	91.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

Total do Repasse	R\$	5.419.981,04
-------------------------	------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0010 - Planejamento Governamental			FUNÇÃO: 04 - Administração
			SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA: Articular a formulação de políticas públicas que assegurem a execução de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			1.591.200,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			1.591.200,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.008 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	1.050.800,00
A	Ação: 2.009 Participação em Consórcios Intermunicipais Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	40.400,00
A	Ação: 2.010 Despesas de Competência de Outros Entes Federativos Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	500.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0030 - Segurança do Cidadão		FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
		SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Auxiliar nos programas de prevenção da segurança do cidadão			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de implantar sistema eletrônico com a instalação de câmeras de vídeo de monitoramento nas avenidas centrais da cidade, pela falta de segurança ao cidadão. Reivindicação do Ministério Público e Consepro			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		126.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		126.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.001 Incentivo a Segurança Pública Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	45.800,00
A	Ação: 2.012 Manutenção do Sistema de Segurança nas Vias Públicas Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	36.700,00
A	Ação: 2.013 Implant./Manut.de Sistema de Seg. nas Vias Públicas Rurais Produto: implantação e atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	43.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0031 - Defesa Contra Sinistros		FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
		SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Execução das ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de garantir o atendimento à população em casos de situação de emergência ou calamidade pública			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		196.500,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		196.500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.005 Identificação das Propriedades Rurais Produto: propriedades identificadas Custo estimado	R\$ 1	40.000,00
A	Ação: 2.014 Manutenção da Defesa Civil Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	8.300,00
A	Ação: 2.015 Manutenção da Unidade de Bombeiros Mista Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	148.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. e Assessoramento

PROGRAMA: 0040 - Gestão da Assistência Social do Município			FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
			SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a eficiência e controle da Gestão Municipal do SUAS, mantendo a qualidade da gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente				
PÚBLICO ALVO: População em Geral				
JUSTIFICATIVA: Sabendo-se da necessidade em garantir a qualificação da gestão da política de assistência social no município, faz-se necessário manter a eficiência e controle dos recursos existentes.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			347.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			347.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	2022
				Meta física/ Valor
A	Ação: 2.011	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
	Produto:	atividade mantida	unidade	
		Custo estimado	R\$ 1	347.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 03 - Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDCI

PROGRAMA: 0031 - Defesa Contra Sinistros		FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
		SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Execução das ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de garantir o atendimento à população em casos de situação de emergência ou calamidade pública.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		0,00	
Recursos recebidos através de Convênios		500,00	
Total do Programa (R\$ 1)		500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.016 Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDCI Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

UNIDADE: 05 - Gabinete do Vice-Prefeito

PROGRAMA: 0010 - Planejamento Governamental		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Articular a formulação de políticas públicas que assegurem a execução de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		542.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		542.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.017 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	542.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0015 - Centro Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Modernizar a gestão municipal através da eficiência na aplicação dos recursos municipais e centralização de diversas secretarias			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		1.000.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		1.000.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.007 Aquisição de uma Área para Construção do C.A. Produto: prédio reformado Custo estimado	m ² R\$ 1	1.000.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo			FUNÇÃO: 04 - Administração
			SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			2.955.300,00
Recursos recebidos através de Convênios			0,00
Total do Programa (R\$ 1)			2.955.300,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.013 Programa Passeio Seguro Produto: Plano executado Custo estimado	unidade R\$ 1	10.000,00
A	Ação: 2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	2.382.800,00
A	Ação: 2.019 Manutenção da Divulgação Oficial Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	105.900,00
A	Ação: 2.020 Instalação/Manutenção do Sistema de Avaliação de Desempenho Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.021 Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	389.100,00
A	Ação: 2.022 Capacitação Continuada dos Servidores Públicos Municipais Produto: capacitação realizada Custo estimado	servidores R\$ 1	25 7.400,00
A	Ação: 2.023 Implem. e Manut. do Regime de Previdência Complem. dos Serv. Púb. Mun. Produto: regime complementar implementado Custo estimado	servidores R\$ 1	11 41.900,00
A	Ação: 2.024 Manutenção de Cemitério Público Municipal Produto: cemitério conservado Custo estimado	atividade R\$ 1	13.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0220 - Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais			FUNÇÃO: 04 - Administração	
			SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a segurança nas estradas municipais				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: Através de ações manter atividades de planejamento e proteção do tráfego, de segurança, sinalização e acompanhamento das infrações de trânsito				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			14.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			14.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.025 Manutenção do Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	4.400,00	
A	Ação: 2.026 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI Produto: infrações analisadas Custo estimado	unidade R\$ 1	500,00	
A	Ação: 2.027 Sinalização Urbana Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	10.000,00	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0090 - Transporte Estudantil Intermunicipal		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 363 - Ensino Profissional	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, no transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino			
PÚBLICO ALVO: Estudantes de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, residentes no município.			
JUSTIFICATIVA: Auxiliar os alunos de baixa renda que frequentam cursos de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal em outro município, o acesso ao transporte intermunicipal.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		8.500,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		8.500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.002 Apoio ao Transporte Estudantil Intermunicipal - Profissional Produto: auxílios financeiros concedidos Custo estimado	estudantes R\$ 1	8.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0090 - Transporte Estudantil Intermunicipal		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, no transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino			
PÚBLICO ALVO: Estudantes de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal, residentes no município.			
JUSTIFICATIVA: Auxiliar os alunos de baixa renda que frequentam cursos de nível superior, técnico, profissionalizante ou médio - modalidade normal em outro município, o acesso ao transporte intermunicipal.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		161.800,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		161.800,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.003 Apoio ao Passe Livre Estudantil Produto: passes livres concedidos Custo estimado	estudantes R\$ 1	10 11.800,00
OE	Ação: 0.004 Apoio ao Transporte Estudantil Intermunicipal - Superior Produto: auxílios financeiros concedidos Custo estimado	estudantes R\$ 1	320 150.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 08 - Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0014 - Cidade Digital		FUNÇÃO: 24 - Comunicações	
		SUBFUNÇÃO: 0126 - Tecnologia e Informatização	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a eficiência na gestão pública, melhorando o atendimento ao cidadão, visando o desenvolvimento local e a modernização da gestão municipal			
PÚBLICO ALVO: Órgãos Governamentais e Toda a População			
JUSTIFICATIVA: Falta de acesso da população a serviços de governo (Dar continuidade de acesso ao serviço para a população)			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		6.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		6.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.028 Manutenção da Cidade Digital Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	6.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 09 - Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor - FAPS

PROGRAMA: 0055 - Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter as ações administrativas no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio			
PÚBLICO ALVO: Servidores Municipais			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de assegurar os recursos necessários para a manutenção do sistema de previdência social dos servidores municipais e seus dependentes.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		112.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		112.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.029 Produto: Manutenção da Administração do FAPS atividade mantida	unidade R\$ 1	112.000,00
	Custo estimado		

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 10 - Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo			FUNÇÃO: 04 - Administração	
			SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto, faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação das parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			1.845.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			1.845.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		270.800,00
A	Ação: 2.031 Manutenção das Atividades da Equipe de Compras e Licitações Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		334.800,00
A	Ação: 2.032 Manutenção das Atividades da Equipe de Contabilidade e Orçamento Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		1.240.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 10 - Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0013 - Incentivo à Emissão de Notas Fiscais			FUNÇÃO: 04 - Administração	
			SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Aumentar a arrecadação tributária municipal e retorno de arrecadação tributária estadual				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: A campanha de motivação ao consumidor, através do sorteio em dinheiro, para exigir a emissão de nota fiscal dos produtos e serviços, já implementada em gestões anteriores, tem contribuído sistematicamente para o aumento de arrecadação de tributos.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			30.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			30.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.033 Manutenção e Revitalização de Campanha p/ Aumento de Arrecadação Produto: campanha mantida Custo estimado	R\$ 1		20.000,00
A	Ação: 2.034 Manutenção da Adesão ao Programa Nota Fiscal Gaúcha do Governo do Estado Produto: premiação distribuída Custo estimado	unidade R\$ 1	24	10.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 10 - Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo			FUNÇÃO: 04 - Administração	
			SUBFUNÇÃO: 129 - Administração de Receitas	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto, faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação das parcerias público-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			391.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			391.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.035 Manutenção das Atividades da Equipe de Administração Tributária Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		391.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo	FUNÇÃO: 04 - Administração
	SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

OBJETIVO DO PROGRAMA: Aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública.

PÚBLICO ALVO: Toda a população.

JUSTIFICATIVA: O planejamento estratégico dentro da gestão pública é ferramenta fundamental para desenvolver uma visão de médio e longo prazo para implementação de políticas públicas coerentes com a necessidade da população, otimizando a tomada de decisões na gestão dos recursos públicos, visando a melhoria contínua em todas as ações da administração municipal.

Dados Financeiros em R\$ 1	2022
Recursos Próprios	2.280.000,00
Recursos recebidos através de Convênios	
Total do Programa (R\$ 1)	2.280.000,00

TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/	Valor
P	Ação: 1.016 Reparcelamento para a Secretaria de Obras Produto: reparcelamento adquirido Custo estimado	unidade R\$ 1		1 80.000,00
A	Ação: 2.036 Manutenção das Atividades da Sec. de Obras Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		2.200.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0110 - Infraestrutura Urbana		FUNÇÃO: 15 - Urbanismo		
		SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar melhores condições de tráfego de veículos e pessoas nas vias urbanas				
PÚBLICO ALVO: Toda a população.				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de construir, ampliar, sinalizar, aprimorar e conservar as vias urbanas destinada à circulação de veículos e pessoas no centro urbano, tais como avenidas, ruas, calçadas e pontes.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2022		
Recursos Próprios		2.850.000,00		
Recursos recebidos através de Convênios		2.850.000,00		
Total do Programa (R\$ 1)		5.700.000,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
P	Ação:1.017 Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas Produto: vias urbanas melhoradas Custo estimado	m ² R\$ 1	33.295	4.500.000,00
A	Ação: 2.037 Manutenção da Malha Viária Urbana Produto: atividade mantida Custo estimado	m ² R\$ 1		1.200.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0111 - Limpeza Pública		FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
		SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter as ruas, praças e avenidas em permanente estado de limpeza em busca de uma melhor qualidade de vida			
PÚBLICO ALVO: Toda a população.			
JUSTIFICATIVA: O crescimento populacional e a expansão da cidades trouxe consigo o aumento do consumo dos cidadãos e da geração de resíduos sólidos, o que torna fundamental a manutenção do programa de limpeza pública.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		694.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		694.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.038 Manutenção da Limpeza Pública Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	694.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0112 - Iluminação Pública		FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
		SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar aos munícipes maior segurança por meio de uma melhor e maior cobertura de iluminação pública.			
PÚBLICO ALVO: Toda a população.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de assegurar melhores condições de segurança			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		1.316.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.316.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.018 Ampliação da Rede de Iluminação Pública Produto: rede ampliada Custo estimado	m R\$ 1	30.000,00
A	Ação: 2.039 Manutenção e Modernização do Sistema de Iluminação Pública Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	1.286.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0112 - Iluminação Pública		FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
		SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar aos munícipes maior segurança por meio de uma melhor e maior cobertura de iluminação pública.			
PÚBLICO ALVO: Toda a população.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de assegurar melhores condições de segurança			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		882.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		882.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.064 Implementação da Iluminação de LED Produto: rede ampliada Custo estimado	m R\$ 1	882.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0221 - Vias Vicinais		FUNÇÃO: 26 - Transporte	
		SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar melhores condições de tráfego de veículos e implementos agrícolas nas vias rurais do município			
PÚBLICO ALVO: Toda a população do meio rural.			
JUSTIFICATIVA: Garantir boas condições de trafegabilidade de veículos e implementos agrícolas nas estradas vicinais é fundamental para o escoamento da produção agrícola, essencial para a desenvolvimento da economia do município.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		2.350.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		2.350.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.040 Manutenção das Estradas Vicinais Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	2.350.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0221 - Vias Vicinais		FUNÇÃO: 26 - Transporte	
		SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar melhores condições de tráfego de veículos e implementos agrícolas nas vias rurais do município			
PÚBLICO ALVO: Toda a população do meio rural.			
JUSTIFICATIVA: Garantir boas condições de trafegabilidade de veículos e implementos agrícolas nas estradas vicinais é fundamental para o escoamento da produção agrícola, essencial para a desenvolvimento da economia do município.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		40.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		40.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.019 Produto: Readequamento das Atuais Pontes atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	40.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0080 - Administração do Sistema Educacional			FUNÇÃO: 12 - Educação	
			SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Apoiar e assessorar as Escolas em suas propostas pedagógicas e administrativas, bem como estimular os conselhos em suas ações. Capacitar as equipes gestoras para atuarem democraticamente, gerenciando as diversas situações cotidianas. Fortalecer procedimentos de participação, descentralizando os processos de decisões e dividindo responsabilidades. Fomentar a participação das escolas à adesão de Programas Federais.				
PÚBLICO ALVO: Profissionais da SME, equipes gestoras das Escolas e Conselhos				
JUSTIFICATIVA: Nas escolas e nos sistemas de ensino, a gestão democrática envolve todos os segmentos interessados na construção de propostas coletivas de educação. Os processos de gestão vão além da gestão administrativa, os mesmos perpassam por aspectos de autonomia pedagógica, administrativa e financeiros, promovendo qualidade na educação e também abrangendo processos formativos e de transparência, além de atender a Meta 19 do Plano Municipal de Educação. Os gestores têm papel fundamental para que a escola exerça sua função garantindo um aprendizado de excelência, melhor qualidade de ensino e aplicação dos recursos disponíveis para a mesma. Em uma rede há a necessidades de uma unidade no objetivo a ser alcançado, quando o trabalho no sistema educacional é em equipe a conquista dos resultados positivos, com o compromisso assumido em favor da educação pública, será maior.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			1.999.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			0,00	
Total do Programa (R\$ 1)			1.999.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.023 Reaparelhamento da Frota Produto: reaparelhamento realizado Custo estimado	unidade R\$ 1		1 80.000,00
A	Ação: 2.041 Manutenção das Atividades da SME Produto: Atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		1.700.000,00
A	Ação: 2.042 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		115.300,00
A	Ação: 2.043 Capacitação para Servidores da Administração do Sistema Educacional Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1		2 23.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.044	Aquisição/Manutenção de Sistema de Gerenciamento Educacional		
	Produto:	conferência realizada	unidade	
		Custo estimado	R\$ 1	70.000,00
A	Ação: 2.045	Sistema de Educação de Conselhos Organizados		
	Produto:	conferência realizada	unidade	
		Custo estimado	R\$ 1	10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0081 - Ensino Fundamental		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar condições de acesso e permanência com sucesso, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento da formação básica do cidadão				
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação				
<p>JUSTIFICATIVA: O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O Ensino Fundamental, com maior tempo cronológico 09 (nove anos) das etapas da Educação Básica, deve responsabilizar-se por maiores construções em todas as áreas do desenvolvimento humano e conseqüentemente maiores investimentos. A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 anos de idade, é dos pais. É dever da escola, tornar público o período de matrícula.</p> <p>A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior). Além da LDB, o Ensino Fundamental é regrado por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada sistema de ensino. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, quando abordam os conteúdos mínimos das Áreas de Conhecimento referem-se às noções e conceitos essenciais sobre fenômenos, processos, sistemas e operações, que contribuem para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena. Também é de nosso conhecimento que é imprescindível capacitar os educandos na utilização da tecnologia para melhoria da qualidade de vida, formando os mesmos para a diversidade sociocultural, práticas solidárias e comprometidas com a preservação do meio ambiente.</p> <p>Na Rede Municipal, verifica-se a necessidade de intensificar esforços para garantir melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem. Conforme dados do Plano Municipal de Educação – PME, na Rede Municipal em 2013 a taxa de rendimento escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental era de 91% e nos Anos Finais era de 78,2%. Considerando os dados de 2016: nos Anos Iniciais de 95,72% e nos Anos Finais de 85,75% os mesmos mostram a importância de continuar o investimento no Ensino Fundamental, para que se possa atingir a Meta 2 do PME. Destaca-se que a distorção idade/série é de 22,53%.</p>				
Dados Financeiros em R\$ 1		2022		
Recursos Próprios		10.643.300,00		
Recursos recebidos através de Convênios		200.000,00		
Total do Programa (R\$ 1)		10.843.300,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de	2022	
			Meta física/	Valor
P	Ação: 1.024 Ampliação/Reforma de Escola Municipal de Ensino Fundamental Produto: escola construída Custo estimado	m ² R\$ 1		1.200 560.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.046 Produto:	Manutenção do Ensino Fundamental atividade mantida		
		Custo estimado	unidade	
			R\$ 1	10.200.000,00
A	Ação: 2.047 Produto:	Revitalização/Manutenção das Bibliotecas nas Escolas alunos atendidos		
		Custo estimado	unidade	
			R\$ 1	15.000,00
A	Ação: 2.048 Produto:	Ampliação de Vagas nas EMEFs alunos atendidos		
		Custo estimado	unidade	150
			R\$ 1	28.300,00
A	Ação: 2.049 Produto:	Manutenção do Programa Formação Continuada – Ensino Fundamental atividade mantida		
		Custo estimado	unidade	3
			R\$ 1	20.000,00
A	Ação: 2.050 Produto:	Manutenção de Oficinas Esportivas e Culturais oficinas realizadas		
		Custo estimado	unidade	10
			R\$ 1	20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0088 - Alimentação Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar uma alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos, bem como o desenvolvimento de hábitos e práticas alimentares saudáveis no contexto escolar. Continuar como tema transversal no currículo saúde. Garantir através de projetos pedagógicos, o desenvolvimento do tema “ Qualidade dos alimentos no desenvolvimento humano”. Criar o cargo de cozinheiro.			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
JUSTIFICATIVA: Entre os objetivos da alimentação escolar é sem dúvida oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do estudante no período em que ele permanecer na escola, sendo assim é compreensível a preocupação dos gestores em ofertar o que é o mais adequado aos educandos das escolas da Rede Municipal. Ressaltando que a Constituição Federal de 1988 afirma em seu art. 208, inciso VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6º, que a alimentação é um direito social, percebe-se cada vez mais o compromisso por uma alimentação de qualidade, pois a mesma contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. É de nosso conhecimento que quando estamos com fome o índice de concentração diminui. Também é importante destacar que a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Com apoio de um profissional da área, o nutricionista, assegura-se também uma alimentação diferenciada para cada faixa etária, a qual influencia diretamente no desenvolvimento da saúde do estudante.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		543.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		543.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2051 Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	1200 537.000,00
A	Ação: 2052 Capacitação para Responsáveis pela Manipulação dos Alimentos-Fundamental Produto: capacitação realizada Custo estimado	unidade R\$ 1	2 6.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar			FUNÇÃO: 12 - Educação	
			SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente				
PÚBLICO ALVO: Alunos do Município.				
<p>JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, passando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.</p> <p>Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.</p> <p>Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.</p>				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			864.700,00	
Recursos recebidos através de Convênios			500.000,00	
Total do Programa (R\$ 1)			1.364.700,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.025 Raparelhamento para Transporte Escolar Produto: reaparelhamento adquirido Custo estimado	unidade R\$ 1		1 400.000,00
A	Ação: 2.053 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1		438 964.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar	FUNÇÃO: 12 - Educação
	SUBFUNÇÃO: 362 - Ensino Médio

OBJETIVO DO PROGRAMA: : Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente.

PÚBLICO ALVO: Alunos do Município.

JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, perpassando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.

O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.

Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.

Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	ano base	Fonte
Alunos atendidos pelo transporte escolar	%	2017	SME Setor de escrituração
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			60.000,00
Recursos recebidos através de Convênios			48.600,00
Total do Programa (R\$ 1)			108.600,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2054 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio Produto: aluno transportado	unidade	40
	Custo estimado	R\$ 1	108.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0083 - Creche	FUNÇÃO: 12 - Educação
	SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

OBJETIVO DO PROGRAMA: Oferecer condições e recursos para que as crianças sejam cuidadas e educadas, em um ambiente seguro, saudável e adequado ao desenvolvimento das mesmas, promovendo a atenção às necessidades físicas, cognitivas e psicológicas

PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação - Ed. Infantil

JUSTIFICATIVA: De acordo com LDB, no Art. 29, "A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." Assim também entende a administração municipal e visa cumprir o que é definido pela legislação vigente.

Ainda que não obrigatória a frequência de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses há demanda reprimida, esses dados são confirmados pelo Cadastro Unificado, realizado junto a SME. Portanto, existe a necessidade da ampliação de vagas na Educação Infantil – Creche.

Na Educação Infantil é fundamental que as crianças convivam em ambientes onde possam manipular objetos, brinquedos e interagir com outras crianças e adultos, e principalmente onde constroem aprendizagens através da ludicidade, pois o brincar é uma importante forma de comunicação. O brinquedo é um objeto facilitador do desenvolvimento das atividades lúdicas e necessário na aprendizagem. O mesmo possibilita diferentes construções, entre elas, a autonomia, a criatividade, a autoconfiança, a curiosidade, a linguagem, o pensamento lógico, a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Ao brincar, a criança pensa e analisa sobre sua realidade, cultura e o meio em que está inserida, discutindo sobre regras e papéis sociais. Em um espaço de ludicidade a criança encontra brinquedos, pode brincar e brincando constrói sua aprendizagem.

Dados Financeiros em R\$ 1	2022
Recursos Próprios	6.168.400,00
Recursos recebidos através de Convênios	450.000,00
Total do Programa (R\$ 1)	6.618.400,00

TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de	2022	
			Meta física/	Valor
OE	Ação: 0.005 Atendimento Educacional - Creche Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1		1 224.500,00
P	Ação: 1.026 Construção de Escola de Educação Infantil Produto: creche construída Custo estimado	m ² R\$ 1		465 450.000,00
P	Ação: 1.027 Ampliação/Reformas de Escola de Educação Infantil Produto: creche construída Custo estimado	m ² R\$ 1		465 640.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

P	Ação: 1.029 Produto:	Informatização e Interligação das EMEIs escolas interligadas			
		Custo estimado	unidade		4
			R\$ 1		90.200,00
A	Ação: 2.055 Produto:	Manutenção da Educação Infantil - Creche alunos atendidos			
		Custo estimado	unidade		400
			R\$ 1		5.000.000,00
A	Ação: 2.056 Produto:	Ampliação de Vagas da Educ. Infantil na Creche vagas ampliadas			
		Custo estimado	unidade		18
			R\$ 1		200.000,00
A	Ação: 2.057 Produto:	Manutenção do Programa Formação Continuada – Creche capacitações realizadas			
		Custo estimado	unidade		3
			R\$ 1		13.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0084 - Educação Pré-escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar condições de acesso e permanência com sucesso, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento da formação básica do cidadão				
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação- Ed. Infantil				
<p>JUSTIFICATIVA: De acordo com a LDB, no Art. 29, "A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." Assim também entende a administração municipal e visa cumprir o que é definido pela legislação vigente.</p> <p>O campo da Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das mesmas. Atualmente as discussões priorizam sobre como orientar o trabalho junto às crianças de quatro e cinco anos, as quais antecipam formas de garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental. Diante disso, é importante destacar o Projeto Político Pedagógico de cada Escola, o qual deve expressar claramente as ações pedagógicas que devem ser atingidas ao longo do ano e a forma de atingir esses objetivos.</p> <p>Para Vygotsky (1998) e Leontiev (1998), o brincar tem intrínseca relação com o desenvolvimento infantil, especialmente na idade pré-escolar. Destaca-se que é por meio do brincar que a criança se apropria do mundo real, domina conhecimentos, se relaciona e se integra culturalmente. Acredita-se que através de brinquedos, brincadeiras e jogos, ela vai aprimorando as suas habilidades básicas e construindo conceitos para o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e principalmente motor.</p>				
Dados Financeiros em R\$ 1		2022		
Recursos Próprios		1.760.300,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		1.760.300,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de	2022	
			Meta física/	Valor
P	Ação: 1.031 Ampliação e Reformas nas Escolas Municipais de Educ. Pré-Escolar Produto: escolas reformadas Custo estimado	m ² R\$ 1,00	20	55.000,00
A	Ação: 2.058 Ampliação de Vagas na Educação Pré-Escolar Produto: vagas ampliadas Custo estimado	unidade R\$ 1,00	10	60.000,00
A	Ação: 2.059 Manutenção da Educação Pré-Escolar Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1,00	280	1.605.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.060	Revitalização/Manutenção das Bibliotecas das Escolas		
	Produto:	alunos atendidos	unidade	280
		Custo estimado	R\$ 1,00	30.000,00
A	Ação: 2.061	Manutenção do Programa Formação Continuada – Pré-Escola		
	Produto:	capacitações realizadas	unidade	3
		Custo estimado	R\$ 1,00	9.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0088 - Alimentação Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar uma alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos, bem como o desenvolvimento de hábitos e práticas alimentares saudáveis no contexto escolar. Continuar como tema transversal no currículo saúde. Garantir através de projetos pedagógicos, o desenvolvimento do tema “ Qualidade dos alimentos no desenvolvimento humano”. Criar o cargo de cozinheiro.			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
JUSTIFICATIVA: Entre os objetivos da alimentação escolar é sem dúvida oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do estudante no período em que ele permanecer na escola, sendo assim é compreensível a preocupação dos gestores ofertar o que é o mais adequado aos educandos das escolas da Rede Municipal. Ressaltando a Constituição Federal de 1988 que afirma em seu art. 208, inciso VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6º, que a alimentação é um direito social, percebe-se cada vez mais o compromisso por uma alimentação de qualidade, pois a mesma contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. É de nosso conhecimento que quando estamos com fome o índice de concentração diminui. Também é importante destacar que a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Com apoio de um profissional da área, o nutricionista, assegura-se também uma alimentação diferenciada para cada faixa etária, a qual influencia diretamente no desenvolvimento da saúde do estudante.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		590.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		590.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.062 Manutenção de Merenda Escolar - Creche Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	370 340.000,00
A	Ação: 2.063 Manutenção de Merenda Escolar- Pré escola Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	280 250.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar	FUNÇÃO: 12 - Educação
	SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

OBJETIVO DO PROGRAMA: : Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente.

PÚBLICO ALVO: Alunos do Município

JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, perpassando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.

O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.

Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.

Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.

Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			244.600,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			244.600,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.064 Manutenção do Transporte Escolar - Creche Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1	17 94.600,00
A	Ação: 2.065 Manutenção do Transporte Escolar Pré-Escola Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1	82 150.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0085 - Educação de Jovens e Adultos		FUNÇÃO : 12 - Educação		
		SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar, resgatar e suprir a escolaridade do jovem e do adulto do Ensino Fundamental que foi interrompida ou não é compatível idade/série, visando reparar e propiciar a esta classe de educandos um ensino mais acelerado e voltado para as necessidades imediatas e ao acesso às competências básicas				
PÚBLICO ALVO: Jovens, acima de 15 anos de idade e adultos				
JUSTIFICATIVA: A educação de jovens e adultos – EJA, pública e gratuita é um direito de todo jovem ou adulto, que por diferentes razões não concluiu em idade própria seus estudos, portanto, um dever do poder público ofertá-la. Pode ser oferecida em cursos presenciais, semipresenciais e não-presenciais (a distância), além da oferta de exames supletivos. A estrutura do ensino presencial, semipresencial e não-presencial pode variar de acordo com as opções de cada sistema de ensino. Tanto a estrutura e a duração dos cursos de educação de jovens e adultos como dos exames supletivos devem ser definidas pelos próprios sistemas de ensino, respeitadas as normas da legislação educacional. Regularizar o fluxo escolar do Ensino Fundamental, atendendo alunos fora da faixa etária, torna-se uma necessidade porque não há no município, neste momento, a oferta desta modalidade de ensino. Na rede Municipal de Ensino, no ano de 2016, os dados referentes à distorção idade/série no 7º ano é de aproximadamente 33%, e no 8º ano de 44%, os quais justificam definir políticas de inclusão apropriadas a essa modalidade de ensino, o oferecimento da EJA no Ensino Fundamental é competência do município. Destaca-se também que ações devem ser criadas para não continuar a produzir a repetência e como consequência desta a defasagem idade/série.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2022		
Recursos Próprios		25.000,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		25.000,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.066 Manutenção de Turma de EJA Produto: aluno atendido Custo estimado	unidade R\$ 1		10 25.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0088 - Alimentação Escolar		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar uma alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos, bem como o desenvolvimento de hábitos e práticas alimentares saudáveis no contexto escolar. Continuar como tema transversal no currículo saúde. Garantir através de projetos pedagógicos, o desenvolvimento do tema “ Qualidade dos alimentos no desenvolvimento humano”. Criar o cargo de cozinheiro.			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
JUSTIFICATIVA: Entre os objetivos da alimentação escolar é sem dúvida oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do estudante no período em que ele permanecer na escola, sendo assim é compreensível a preocupação dos gestores ofertar o que é o mais adequado aos educandos das escolas da Rede Municipal. Ressaltando a Constituição Federal de 1988 que afirma em seu art. 208, inciso VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6º, que a alimentação é um direito social, percebe-se cada vez mais o compromisso por uma alimentação de qualidade, pois a mesma contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. É de nosso conhecimento que quando estamos com fome o índice de concentração diminui. Também é importante destacar que a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Com apoio de um profissional da área, o nutricionista, assegura-se também uma alimentação diferenciada para cada faixa etária, a qual influencia diretamente no desenvolvimento da saúde do estudante.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		6.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		6.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.067 Manutenção da Merenda Escolar - EJA Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	50 6.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar	FUNÇÃO: 12 - Educação
	SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos

OBJETIVO DO PROGRAMA: : Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente.

PÚBLICO ALVO: Alunos do Município

JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, perpassando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.

O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.

Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.

Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.

Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			1.700,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			1.700,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022 Meta física/ Valor
A	Ação: 2.068 Manutenção do Transporte Escolar - EJA Produto: aluno transportado	unidade	50
	Custo estimado	R\$ 1	1.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0086 - Assistência à Educação Especial		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implementar Salas de Recursos Multifuncionais, para fins de oferecer o Atendimento Educacional Especializado, de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
JUSTIFICATIVA: Os principais referenciais que enfatizam a educação de qualidade para todos, reforçam a necessidade de elaboração e a implementação de ações voltadas para a universalização do acesso na escola. As diferenças individuais de estudantes apontam para projetos de mudanças nas políticas públicas, a partir dos diversos movimentos que buscam repensar o espaço escolar a proposta de inclusão é presença marcante e sequencial. Atualmente as discussões são pautadas em como oferecer aos alunos da educação especial, inclusos na escola comum, recursos para que os mesmos desenvolvam suas potencialidades. O Atendimento Educacional Especializado – AEE, oferecido na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, baseia-se em uma legislação própria, por exemplo, no Decreto 6.571/2008 - AEE é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. A educação inclusiva é um direito assegurado na Constituição Federal para todos os estudantes, e a efetivação do mesmo deve ser assegurada pelas redes de ensino, sem nenhum tipo de distinção. É realidade, e muitas experiências de gestão dos sistemas de ensino, de organização de recursos e serviços para o AEE são relatadas com sucesso. Práticas educacionais inclusivas, em sala de aula, e de formação docente na perspectiva da inclusão de alunos com deficiência em classes comuns fazem parte da realidade das escolas brasileiras. Destaca-se também que o Governo Federal criou políticas públicas que garantam o direito da inclusão, exemplo dessas, as Salas de Recursos Multifuncionais, capacitação para professores, vagas para ingresso em cursos oferecidos em escolas públicas.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		450.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		450.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.006 Atendimento Educacional - Especial Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	1 250.000,00
A	Ação: 2.069 Manutenção de Programas para Atendimento Necessidades Especiais Produto: alunos atendidos Custo estimado	unidade R\$ 1	20 200.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0086 - Assistência à Educação Especial		FUNÇÃO: 12 - Educação	
		SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implementar Salas de Recursos Multifuncionais, para fins de oferecer o Atendimento Educacional Especializado, de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.			
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação			
JUSTIFICATIVA: Os principais referenciais que enfatizam a educação de qualidade para todos, reforçam a necessidade de elaboração e a implementação de ações voltadas para a universalização do acesso na escola. As diferenças individuais de estudantes apontam para projetos de mudanças nas políticas públicas, a partir dos diversos movimentos que buscam repensar o espaço escolar a proposta de inclusão é presença marcante e sequencial. Atualmente as discussões são pautadas em como oferecer aos alunos da educação especial, inclusos na escola comum, recursos para que os mesmos desenvolvam suas potencialidades. O Atendimento Educacional Especializado – AEE, oferecido na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, baseia-se em uma legislação própria, por exemplo, no Decreto 6.571/2008 - AEE é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. A educação inclusiva é um direito assegurado na Constituição Federal para todos os estudantes, e a efetivação do mesmo deve ser assegurada pelas redes de ensino, sem nenhum tipo de distinção. É realidade, e muitas experiências de gestão dos sistemas de ensino, de organização de recursos e serviços para o AEE são relatadas com sucesso. Práticas educacionais inclusivas, em sala de aula, e de formação docente na perspectiva da inclusão de alunos com deficiência em classes comuns fazem parte da realidade das escolas brasileiras. Destaca-se também que o Governo Federal criou políticas públicas que garantam o direito da inclusão, exemplo dessas, as Salas de Recursos Multifuncionais, capacitação para professores, vagas para ingresso em cursos oferecidos em escolas públicas.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		300.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		300.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.163 Manutenção e Ampliação de Sala de Recursos Multifuncionais Produto: alunos atendidos	unidade	20
	Custo estimado	R\$ 1	300.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0088 - Alimentação Escolar			FUNÇÃO: 12 - Educação	
			SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar uma alimentação escolar de qualidade e em quantidade suficiente a todos os alunos, bem como o desenvolvimento de hábitos e práticas alimentares saudáveis no contexto escolar. Continuar como tema transversal no currículo saúde. Garantir através de projetos pedagógicos, o desenvolvimento do tema “ Qualidade dos alimentos no desenvolvimento humano”. Criar o cargo de cozinheiro.				
PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação				
JUSTIFICATIVA: Entre os objetivos da alimentação escolar é sem dúvida oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do estudante no período em que ele permanecer na escola, sendo assim é compreensível a preocupação dos gestores ofertar o que é o mais adequado aos educandos das escolas da Rede Municipal. Ressaltando a Constituição Federal de 1988 que afirma em seu art. 208, inciso VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6º, que a alimentação é um direito social, percebe-se cada vez mais o compromisso por uma alimentação de qualidade, pois a mesma contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde. É de nosso conhecimento que quando estamos com fome o índice de concentração diminui. Também é importante destacar que a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Com apoio de um profissional da área, o nutricionista, assegura-se também uma alimentação diferenciada para cada faixa etária, a qual influencia diretamente no desenvolvimento da saúde do estudante.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			12.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			12.400,00	
			2022	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	Meta física/ Valor
A	Ação: 2.070	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial		
	Produto:	alunos atendidos	unidade	20
		Custo estimado	R\$ 1	12.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROGRAMA: 0089 - Transporte Escolar			FUNÇÃO: 12 - Educação
			SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial
OBJETIVO DO PROGRAMA: : Promover e garantir a excelência no transporte escolar público com segurança e qualidade para os estudantes, contribuindo para o acesso e equalização à escola, garantindo o direito à educação básica, bem como a manutenção e ampliação da frota existente.			
PÚBLICO ALVO: Alunos do Município			
<p>JUSTIFICATIVA: Garantido por Lei, é de responsabilidades dos gestores públicos oferecer uma política pública voltada para o transporte do escolar, pois é de direito dos cidadãos o acesso à escola. É de conhecimento dos administradores que o PNATE está muito além de apenas transportar os alunos, sabe-se da importância do mesmo como um programa vinculado às questões educacionais. Neste ir e vir ocorrem muitas situações onde se concretizam inúmeras aprendizagens, inclusive de hábitos e atitudes, perpassando por uma visão pedagógica. Além de primar pelo bem e serviço ofertado, o respeito para com o próximo e a organização quanto ao uso do transporte escolar primando pela oferta de um serviço de qualidade. Ressalta-se o comprometimento da SME com ações específicas que garantam a qualidade do transporte do escolar, as quais devem ser realizadas anualmente, sendo imprescindível que seja cumprido o que prevê a legislação vigente, pois essa deve estar de acordo com o PNATE, o qual especifica como o mesmo deve ocorrer. Esse transporte também é vinculado às Leis do Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>O Programa Caminhos da Escola visa renovar a frota de veículos escolares; garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes; contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, padronizar os veículos de transporte escolar; reduzir os preços dos veículos e aumentar a transparência nas aquisições dos veículos escolares, sendo assim é de interesse deste Município, sempre que possível, usufruir deste Programa.</p> <p>Considerando o total de 3.325 alunos da Educação Básica do município, 20,45% são usuários do transporte escolar público, somando um total dos alunos que necessitam do mesmo para chegar a escola e que são público-alvo da Lei Municipal nº 4.284 de 15/10/2013.</p> <p>Entende-se que após atender plenamente a Educação Infantil e Ensino Fundamental, pode-se criar uma política de governo que auxilie o transporte universitário.</p>			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			70.000,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			70.000,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.071 Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial Produto: aluno transportado Custo estimado	unidade R\$ 1	33 70.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0060 - Gestão Municipal da Saúde			FUNÇÃO: 10 - Saúde
			SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA: Gestão e controle dos programas e ações finalísticas da Secretaria Municipal da Saúde. Qualificação e transparência na regulação de consultas e procedimentos do SUS			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Oferecer suporte e condições ideais às atividades de gestão do SUS, garantindo a prestação de serviços com qualidade e eficiência. Informatizar controles e regulação do acesso de usuários do SUS a consultas e exames de média e alta complexidade e na atenção especializada. Coordenar as ações e programas de saúde na atenção básica e proporcionar a educação permanente dos profissionais de saúde.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			2.965.000,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			2.965.000,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.072 Produto: Manutenção da Secretaria de Saúde atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	2.863.000,00
A	Ação: 2.073 Produto: Informatização e Integração das Unidades de Saúde Unidades Informatizadas/integradas Custo estimado	R\$ 1	102.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0060 - Gestão Municipal da Saúde		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Gestão e controle dos programas e ações finalísticas da Secretaria Municipal da Saúde. Qualificação e transparência na regulação de consultas e procedimentos do SUS			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Oferecer suporte e condições ideais às atividades de gestão do SUS, garantindo a prestação de serviços com qualidade e eficiência. Informatizar controles e regulação do acesso de usuários do SUS a consultas e exames de média e alta complexidade e na atenção especializada. Coordenar as ações e programas de saúde na atenção básica e proporcionar a educação permanente dos profissionais de saúde.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		5.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		5.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.025 Apoio a Entidades Representativas do Mun no Âmbito da Saúde Produto: entidades apoiadas Custo estimado	R\$ 1	5.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0061 - Atenção Básica a Saúde		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento de saúde no âmbito da atenção básica a totalidade da população, da criança ao adolescente, à mulher, ao adulto, ao homem e aos idosos			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Manter e ampliar o atendimento na atenção básica através dos programas de Estratégia de Saúde da Família e de Equipes de Atenção Primária e qualificar o atendimento dos usuários; desenvolver ações nas áreas de prevenção, promoção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; integrar a atenção básica como linha ordenadora do cuidado às redes de atenção secundária e terciária obedecendo aos princípios do Sistema Único de Saúde; priorizar o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		9.862.800,00	
Recursos recebidos através de Convênios		400.000,00	
Total do Programa (R\$ 1)		10.262.800,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.033 Construção de Postos de Saúde Produto: prédios construídos/reformados/ampliados Custo estimado	m ² R\$ 1	600.000,00
P	Ação: 1.034 Ampliação/Reformas de Postos de Saúde Produto: prédios construídos/reformados/ampliados Custo estimado	m ² R\$ 1	434.000,00
A	Ação: 2.074 Manutenção da Assistência Médica Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	8.683.000,00
A	Ação: 2.075 Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Mental e Combate as Drogas Produto: programa desenvolvido Custo estimado	R\$ 1	225.800,00
A	Ação: 2.076 Programa Nosso Médico Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	270.000,00
A	Ação: 2.077 Implantação/Manutenção de PIC's Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	50.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0061 - Atenção Básica a Saúde		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento de saúde no âmbito da atenção básica a totalidade da população, da criança ao adolescente, à mulher, ao adulto, ao homem e aos idosos			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Manter e ampliar o atendimento na atenção básica através dos programas de Estratégia de Saúde da Família e de Equipes de Atenção Primária e qualificar o atendimento dos usuários; desenvolver ações nas áreas de prevenção, promoção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; integrar a atenção básica como linha ordenadora do cuidado às redes de atenção secundária e terciária obedecendo aos princípios do Sistema Único de Saúde; priorizar o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		150.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		150.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.165 Enfrentamento da Emergência - Covid-19 - Atenção Básica Produto: atividade implantada Custo estimado	m ² R\$ 1	150.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0062 - Saúde e Atenção Especializada			FUNÇÃO: 10 - Saúde	
			SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento hospitalar e ambulatorial, especialmente em urgência e emergência; garantir o fornecimento e acesso dos usuários do SUS a exames de diagnóstico de média e alta complexidade; oferecer acesso a procedimentos de média complexidade em nível ambulatorial e hospitalar. Manter e qualificar a atenção odontológica em nível primário e secundário. Manter e qualificar o transporte sanitário regular de pacientes e em situações de urgência e emergência				
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população				
JUSTIFICATIVA: Manter e adequar o custeio dos procedimentos de média e alta complexidade, ambulatoriais e hospitalares aos pacientes do SUS. Qualificação do transporte de pacientes eletivos e em urgência e emergência. Qualificação de atenção secundária em saúde mental e serviços de saúde bucal(odontologia).				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			4.575.700,00	
Recursos recebidos através de Convênios			635.000,00	
Total do Programa (R\$ 1)			5.210.700,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.007 Apoio a Entidades de Saúde Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	1	3.019.200,00
P	Ação: 1.036 Reaparelhamento da frota Produto: veículo adquirido Custo estimado	unidade R\$ 1	1	100.000,00
P	Ação: 1.037 Aquisição de Ambulância Produto: veículo adquirido Custo estimado	unidade R\$ 1	1	265.000,00
A	Ação: 2.078 Manutenção da Assistência Médica e Odontol. Especializada Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		1.376.500,00
A	Ação: 2.079 Implantação e Manutenção do SAMU Produto: atividade implantada Custo estimado	R\$ 1		450.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0062 - Saúde e Atenção Especializada		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir atendimento hospitalar e ambulatorial, especialmente em urgência e emergência; garantir o fornecimento e acesso dos usuários do SUS a exames de diagnóstico de média e alta complexidade; oferecer acesso a procedimentos de média complexidade em nível ambulatorial e hospitalar. Manter e qualificar a atenção odontológica em nível primário e secundário. Manter e qualificar o transporte sanitário regular de pacientes e em situações de urgência e emergência			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Manter e adequar o custeio dos procedimentos de média e alta complexidade, ambulatoriais e hospitalares aos pacientes do SUS. Qualificação do transporte de pacientes eletivos e em urgência e emergência. Qualificação de atenção secundária em saúde mental e serviços de saúde bucal(odontologia).			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		150.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		150.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.164 Enfrentamento da Emergência - Covid-19 - Saúde e Atenção Espec. Produto: atividade implantada Custo estimado	R\$ 1	150.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0063 - Suporte Profilático e Terapêutico		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
OBJETIVO DO PROGRAMA: A atenção farmacêutica é programa fundamental na linha de cuidado com o paciente do sistema Único de Saúde, seguindo diretrizes nacionais de dispensação de fármacos e insumos complementares, em consonância com o fornecimento de outros insumos, como sondas e fraldas para pacientes com deficiência temporária ou permanente.			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: A atenção farmacêutica é programa fundamental na linha de cuidado com o paciente do sistema Único de Saúde, seguindo diretrizes nacionais de dispensação de fármacos e insumos complementares, em consonância com o fornecimento de outros insumos, como sondas e fraldas para pacientes com deficiência temporária ou permanente.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		1.100.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.100.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.080 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
	Produto: medicamentos e insumos distribuídos	unidade	5.884.037
	Custo estimado	R\$ 1	1.100.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0064 - Vigilância Sanitária			FUNÇÃO: 10 - Saúde	
			SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção das ações de Vigilância Sanitária e ambiental, fiscalização de estabelecimentos que ofereçam riscos à saúde				
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população				
JUSTIFICATIVA: Manter e qualificar os serviços de vigilância sanitária, com a elaboração, controle e fiscalização de normas e padrões de interesse sanitário dos estabelecimentos do município, sujeitos a fiscalização da VISA, bem como as ações relacionadas ao controle de qualidade da água para consumo humano.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			153.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			153.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.081 Produto: Manutenção da Vigilância Sanitária atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	153.000,00	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 15 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0065 - Vigilância Epidemiológica		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção das ações de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador, realização de ações de planejamento e controle em epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e saúde da população, ações de notificação compulsória de doenças e agravos e seu controle			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica, com o controle da vacinação para doenças imunopreveníveis. Investigação de eventos de interesse epidemiológico e integração com os sistemas estaduais e federais..			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		599.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		599.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.082 Manutenção da Vigilância Epidemiológica Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	245.000,00
A	Ação: 2.083 Enfrentamento da Emergência Decorrente da Pandemia de Coronavírus(Covid-19) Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	354.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 16 - Fundo Municipal de Entorpecentes

PROGRAMA: 0062 - Saúde e Atenção Especializada		FUNÇÃO: 10 - Saúde	
		SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção do Fundo Municipal de Entorpecentes			
PÚBLICO ALVO: Totalidade da população			
JUSTIFICATIVA: Manutenção do Fundo Municipal de Entorpecentes visando o financiamento de ações contra o uso de drogas lícitas ou ilícitas e de campanhas de esclarecimento e prevenção ao uso de entorpecentes.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		1.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.084 Manutenção do Fundo Municipal de Entorpecentes Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	1.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE 19 - Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0040 – Gestão da Assistência Social do Município		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a eficiência e controle da Gestão Municipal do SUAS, mantendo a qualidade da gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente			
PÚBLICO ALVO: População em Geral			
JUSTIFICATIVA: Sabendo-se da necessidade em garantir a qualificação da gestão da política de assistência social no município, faz-se necessário manter a eficiência e controle dos recursos existentes.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		646.300,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		646.300,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.085 Manutenção da Secretaria de Assistência Social Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1	646.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0040 – Gestão da Assistência Social do Município			FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
			SUBFUNÇÃO: 244-Assistencia Comunitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a eficiência e controle da Gestão Municipal do SUAS, mantendo a qualidade da gestão de recursos em conformidade com a legislação vigente				
PÚBLICO ALVO: População em Geral				
JUSTIFICATIVA: Sabendo-se da necessidade em garantir a qualificação da gestão da política de assistência social no município, faz-se necessário manter a eficiência e controle dos recursos existentes.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			181.800,00	
Recursos recebidos através de Convênios			0,00	
Total do Programa (R\$ 1)			181.800,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.086 Manutenção da Vigilância Socioassistencial Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1		1 120.000,00
A	Ação: 2.087 Manutenção da Gestão da Assistência Social Produto: atividade mantida Custo estimado	unidade R\$ 1		1 41.800,00
A	Ação: 2.088 Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		20.000,00

folha dos tecnicos da gestão e conselhos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: – 0041 Proteção Social Básica		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: Pessoas idosas			
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da expectativa de vida da população, faz-se necessário a manutenção e/ou ampliação de serviços, programas e projetos voltados às pessoas idosas. Estas ações desenvolvidas pelo CRAS objetivam a inserção dos idosos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prevenindo o isolamento social, dentre outras situações de risco.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		20.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		20.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.089 Manutenção do Programa de PSB ao Idoso Produto: idosos atendidos Custo estimado	atividade R\$ 1	20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

Manutenção da Terceira Idade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0041 - Proteção Social Básica			FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
			SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiências
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência			
JUSTIFICATIVA: Considerando que 21% da população não-me-toquense possui algum tipo de deficiência de acordo com o IBGE (2010), faz-se necessário a manutenção e/ou ampliação de serviços, programas e projetos voltados a este público. Estas ações desenvolvidas pelo CRAS objetivam a inserção das pessoas com deficiência nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, prevenindo o isolamento social, dentre outras situações de risco.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			41.800,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			41.800,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.090 Manutenção do Programa de PSB a Pessoa com Deficiência Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	41.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0041- Proteção Social básica			FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
			SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Crianças e Adolescentes
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes			
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da demanda nos programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes e as suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessário a implementação e ampliação de serviços, programas e projetos tendo em vista a tipificação dos Serviços Socioassistenciais e em conformidade com a legislação do SUAS.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			28.400,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			28.400,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.091 Manutenção do Programa de PSB à Crianças e Adolescentes Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	28.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

manutenção do CEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0041 - Proteção Social Básica			FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
			SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: População em Geral			
JUSTIFICATIVA: Considerando que o público alvo da Assistência Social deve contemplar a quem dela necessitar, faz-se necessário a manutenção e ampliação de serviços, programas e projetos, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e com a legislação do SUAS. Estes devem priorizar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Considerando a atuação dos Conselhos como órgãos fiscalizadores e deliberativos e corresponsáveis, faz-se necessário o apoio para o seu pleno funcionamento.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			973.600,00
Recursos recebidos através de Convênios			0,00
Total do Programa (R\$ 1)			973.600,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.092 Manutenção do Programa de Família Integrada Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	180.000,00
A	Ação: 2.093 Manutenção do Programa de Qualificação Profissional e Inclusão Digital Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	25.000,00
A	Ação: 2.094 Manutenção do Programa Bolsa Família Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	9.200,00
A	Ação: 2.095 Manutenção do CRAS - PAIF Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	571.400,00
A	Ação: 2.096 Manutenção dos Benefícios Eventuais Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.097	Manutenção do Seminário em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher			
	Produto:	atividade mantida			
		Custo estimado			
			atividade		
			R\$ 1		8.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

beneficio eventual- carneiras no cemitério, sacolas de alimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0042-Proteção Social de Média Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiências	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar a garantia de acesso às políticas públicas aos indivíduos e suas famílias que tiveram seus direitos ameaçados e ou violados, contribuindo para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, através de ações em conformidade com o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência			
JUSTIFICATIVA: Considerando que 21% da população não-me-toquense possui algum tipo de deficiência de acordo com o IBGE (2010), e muitas destas pessoas estão em isolamento social. Estas pessoas com deficiência não possuem acesso aos seus direitos e nem aos serviços existentes, devido a dificuldades familiares (social, financeira, emocional). Dessa forma, faz-se necessário a inclusão destes sujeitos em serviços, programas e projetos voltados a eles, rompendo o isolamento social, dentre outras situações de risco.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		33.500,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		33.500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.008 Proteção a Pessoa com Deficiência		
	Produto: parcerias firmadas	unidade	1
	Custo estimado	R\$ 1	33.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0042 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar a garantia de acesso às políticas públicas aos indivíduos e suas famílias que tiveram seus direitos ameaçados e ou violados, contribuindo para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, através de ações em conformidade com o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: População com direitos ameaçados e violados			
JUSTIFICATIVA: Considerando o atendimento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com relação às situações de violação de direitos, faz-se necessário a implementação de programas e serviços a esta população específica. Contribuindo para atenção e orientação direcionada para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais para fortalecer a função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou a submetem a situações de risco pessoal e social, de acordo com a legislação vigente e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		361.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		361.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.040 Produto: Aquisição de Veículos Leves veículo adquirido Custo estimado	atividade R\$ 1	60.000,00
A	Ação: 2.098 Produto: Manutenção do CREAS - PAEFI atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	301.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0042 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar a garantia de acesso às políticas públicas aos indivíduos e suas famílias que tiveram seus direitos ameaçados e ou violados, contribuindo para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, através de ações em conformidade com o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: População com direitos ameaçados e violados			
JUSTIFICATIVA: Considerando o atendimento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com relação às situações de violação de direitos, faz-se necessário a implementação de programas e serviços a esta população específica. Contribuindo para atenção e orientação direcionada para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais para fortalecer a função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou a submetem a situações de risco pessoal e social, de acordo com a legislação vigente e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		6.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		6.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.166 Produto: Enfrentamento ao Covid-19 atividade mantida	atividade	
	Custo estimado	R\$ 1	6.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0042 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência à Criança e ao Adolescentes	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar a garantia de acesso às políticas públicas aos indivíduos e suas famílias que tiveram seus direitos ameaçados e ou violados, contribuindo para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, através de ações em conformidade com o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: População em Geral			
JUSTIFICATIVA: Considerando o atendimento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e executado pelo Programa Municipal de Execução de medidas socioeducativas em meio aberto-PEMSE, busca auxiliar adolescentes e jovens no cumprimento da prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida a fim de promover e orientar a atenção socioassistencial garantindo-lhes os seu direitos pessoais e sociais, de acordo com a legislação vigente e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		40.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		40.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.099 Manutenção do PEMSE Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	40.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0047 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade			FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
			SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Crianças e Adolescentes	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Acolher indivíduos somente depois de esgotados todos os recursos para a manutenção na sua família de origem, extensa, ou comunidade a fim de garantir que o afastamento tanto da criança, adolescente e idosos, do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física ou psíquica.				
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos e risco social				
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de proporcionar atendimento em tempo integral a crianças e adolescentes, vítimas de violência, abuso ou negligência, faz-se necessário oferecer um serviço de proteção integral, que garanta a convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			615.700,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			615.700,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.041 Reforma de Sala para Equipe Técnica Produto: prédio reformado Custo estimado	atividade R\$ 1		80.000,00
A	Ação: 2.100 Manutenção do Abrigo Institucional Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		535.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0047 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade			FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
			SUBFUNÇÃO: 241- Assistência ao Idoso	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Acolher indivíduos somente depois de esgotados todos os recursos para a manutenção na sua família de origem, extensa, ou comunidade a fim de garantir que o afastamento tanto da criança, adolescente e idosos, do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física ou psíquica.				
PÚBLICO ALVO: Idosos em situação de violação de direitos e risco social				
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de proporcionar atendimento em tempo integral aos idosos, vítimas de violência, abuso ou negligência, faz-se necessário oferecer um serviço de proteção integral, que garanta a convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Estatuto do Idoso, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			501.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			501.100,00	
			2022	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.009 Apoio ao Idoso Produto: parcerias firmadas	atividade		
	Custo estimado	R\$ 1	100.000,00	
A	Ação: 2.101 Manutenção da PSE ao Idoso - Alta Complexidade Produto: atividade mantida	atividade		
	Custo estimado	R\$ 1	401.100,00	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

vagas de idosos no lar do idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 21 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

PROGRAMA:0048 - Proteção de Assistência Social à Crianças e Adolescentes			FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
			SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, ações que visem o desenvolvimento biopsicossocial, a cidadania, visando à garantia de direitos e a prevenção a situações de risco, em conformidade com Estatuto da Criança e do Adolescente, o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais				
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes				
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da demanda nos programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes e as suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessário a implementação e ampliação de serviços, programas e projetos tendo em vista a tipificação dos Serviços Socioassistenciais e em conformidade com a legislação do SUAS.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			151.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			151.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
OE	Ação: 0.010 Atendimento Socioassistencial Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1		1 50.000,00
A	Ação: 2.102 Manutenção de Programas de Atendimento à Crianças e Adolescentes na Área de Assistência Social Produto: projetos concluídos Custo estimado	unidade R\$ 1		3 101.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 21 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

PROGRAMA: 0049 - Proteção de educação à Crianças e Adolescentes		FUNÇÃO: 12- Educação	
		SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a crianças e adolescentes Políticas Públicas de prevenção a situações de risco, em conformidade com Estatuto da Criança e do Adolescente.			
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes			
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da demanda nos programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes e as suas famílias, faz-se necessário a implementação e ampliação de serviços, programas e projetos em conformidade com a legislação.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		80.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		80.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.011 Atendimento Educacional Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	2 50.000,00
A	Ação: 2.103 Manutenção de Programas de Atendimento à Crianças e Adolescentes na Área de Educação Produto: projetos concluidos Custo estimado	unidade R\$ 1	3 30.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE 21 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

PROGRAMA: 0050 - Proteção de saúde à Crianças e Adolescentes			FUNÇÃO: 10- Saúde	
			SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar a crianças e adolescentes Políticas Públicas de prevenção a situações de risco, em conformidade com Estatuto da Criança e do Adolescente.				
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes				
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da demanda nos programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes e as suas famílias, faz-se necessário a implementação e ampliação de serviços, programas e projetos em conformidade com a legislação.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			80.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			80.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/	Valor
OE	Ação: 0.012 Atendimento de saúde Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1		2 50.000,00
A	Ação: 2.104 Manutenção de Programas de Atendimento à Crianças e Adolescentes na Área de Saúde Produto: projetos concluídos Custo estimado	unidade R\$ 1		3 30.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE 22 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI

PROGRAMA: 0047 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade		FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
		SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar aos idosos a convivência familiar e comunitária, visando a garantia de direitos e a qualidade de vida, através de ações em conformidade com o Estatuto do Idoso, o SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.			
PÚBLICO ALVO: Pessoas idosas			
JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento da expectativa de vida da população, faz-se necessário a manutenção e/ou ampliação de serviços, programas e projetos voltados às pessoas idosas.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		195.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		195.900,00	
			2022
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.013 Proteção socioassistencial ao Idoso Produto: parcerias firmadas Custo estimado	unidade R\$ 1	3 188.800,00
A	Manutenção de Programas de Atendimento socioassistencial aos Idosos Ação: 2.105 Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	2 7.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 23 - Departamento de Habitação

PROGRAMA: 0052 - Gestão do Departamento de Habitação		FUNÇÃO: 16 - Habitação	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública.			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		331.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		331.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.042 Aquisição de Veículo Leve Produto: veículo adquirido Custo estimado	unidade R\$ 1	80.000,00
A	Ação: 2.106 Manutenção das Atividades do Departamento de Habitação Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	251.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 24 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS

PROGRAMA: 0120 - Habitação e Desenvolvimento Social			FUNÇÃO: 16 - Habitação	
			SUBFUNÇÃO: 481 - Habitação Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Diminuir o déficit habitacional do município, e garantir uma moradia com qualidade				
PÚBLICO ALVO: população de baixa renda				
JUSTIFICATIVA: Carências de moradias e residências em condições precárias de uso, necessitando a implantação de programas e projetos habitacionais, com a criação de infraestrutura em loteamento, construção de novas moradias e melhorias nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo a inclusão social.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			135.610,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			135.610,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.043 Ampliação e Reformas Habitacionais Rurais Produto: habitações melhoradas Custo estimado	unidade R\$ 1	2	10.610,00
P	Ação: 1.044 Construção de Unidades Habitacionais Rurais Produto: casas construídas Custo estimado	unidade R\$ 1	1	100.000,00
P	Ação: 1.045 Melhorias de Módulos Sanitários Rurais Produto: banheiros melhorados Custo estimado	unidade R\$ 1	3	15.000,00
A	Ação: 2.107 Manutenção do Plantão Habitacional Rural Produto: casas atendidas Custo estimado	unidade R\$ 1	5	10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 24 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

PROGRAMA: 0120 - Habitação e Desenvolvimento Social		FUNÇÃO: 16 - Habitação	
		SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Diminuir o déficit habitacional do município, e garantir uma moradia com qualidade			
PÚBLICO ALVO: população de baixa renda			
JUSTIFICATIVA: Carências de moradias e residências em condições precárias de uso, necessitando a implantação de programas e projetos habitacionais, com a criação de infraestrutura em loteamento, construção de novas moradias e melhorias nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo a inclusão social.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		972.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		972.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.046 Construção de Unidades Habitacionais urbanas Produto: casas construídas Custo estimado	unidade R\$ 1	10 500.000,00
P	Ação: 1.047 Ampliação e Reformas Habitacionais Urbanas Produto: habitações melhoradas Custo estimado	unidade R\$ 1	30 340.000,00
P	Ação: 1.048 Melhorias de Módulos Sanitários Urbanos Produto: banheiros melhorados Custo estimado	unidade R\$ 1	15 75.000,00
A	Ação: 2.108 Manutenção do Plantão Habitacional Urbano Produto: casas atendidas Custo estimado	unidade R\$ 1	7 28.600,00
A	Ação: 2.109 Manutenção de Benefício Eventual Produto: aluguel social concedido as famílias Custo estimado	famílias R\$ 1	3 28.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 13 - Fundo Municipal de Infraestrutura em Pavimentação Urbana - FMIPU

PROGRAMA: 0110 - Infraestrutura Urbana		FUNÇÃO: 26 - Transporte	
		SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar melhores condições de tráfego de veículos e pessoas nas vias urbanas do município			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de construir, ampliar, conservar e manter as áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas no centro urbano, tais como, avenidas, ruas, praças, incluindo obras de artes especiais, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		11.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		11.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1049 Ampliação da Pavimentação Urbana Produto: vias pavimentadas Custo estimado	m ² R\$ 1	11.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 17 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população.			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		554.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		554.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.110 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrop. e Lazer Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	554.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 17 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Órgãos Subordinados

PROGRAMA: 0012 - Orientação e Proteção ao Consumidor		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Orientar os consumidores em suas reclamações, informar sobre seus direitos e fiscalizar as relações de consumo			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: O cidadão precisa ser protegido de práticas comerciais enganosas ou que lhe tragam danos ou prejuízos.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		700,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		700,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.111 Produto: Manutenção do PROCON atividade mantida		
	Custo estimado	R\$ 1	700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 18 - Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

PROGRAMA: 0180 - Promoção Industrial		FUNÇÃO: 22 - Indústria	
		SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Incentivo ao desenvolvimento das empresas instaladas e a instalar, com o objetivo de aumentar a geração de empregos e renda			
PÚBLICO ALVO: Empresas do município e que possam ser instaladas			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de criação de infra-estrutura para instalação de indústrias e prestadoras de serviço no município e Implantação de Incubadora Industrial.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		279.500,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		279.500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.051 Aquisição de Nova Área para o Distrito Industrial Produto: área adquirida Custo estimado	m ² R\$ 1	250.000,00
A	Ação: 2.112 Manutenção das Ativ. da Div. de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	1.400,00
A	Ação: 2.113 Manutenção do Distrito Industrial Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	28.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 18 - Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

PROGRAMA: 0082 - Cursos de Qualificação			FUNÇÃO: 22 - Indústria	
			SUBFUNÇÃO: 662 - Produção Industrial	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar a qualificação profissional e facilitar o acesso a educação e emprego				
PÚBLICO ALVO: Toda a população do município				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter em parceria com empresas locais, a realização de cursos profissionalizantes de curta ou média duração, bem como, dotar o município de infra-estrutura necessária para instalação de escola técnica profissionalizante e pólo universitário - (SENAI e Demais)				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			76.800,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			76.800,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.114 Escola Técnica Profissionalizante Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		51.800,00
A	Ação: 2.115 Manutenção de Cursos Profissionalizantes Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		25.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 18 - Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

PROGRAMA: 0190 - Promoção do Comércio			FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços
			SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar e qualificar o comércio local			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de incentivar a expansão e valorização das empresas locais, visando o crescimento e fortalecimento do setor e de criação de infraestrutura para instalação de Escritório Regional da Junta Comercial para facilitar o acesso das empresas que querem se instalar no município, viabilizar novos empreendimentos e formalização de empresas.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			178.700,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			178.700,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
OE	Ação: 0.014 Auxílio Aluguel à Empresas Produto: aluguel auxiliado Custo estimado	unidade R\$ 1	2 50.000,00
A	Ação: 2.116 Realização e Participação em Feiras, Exposições Produto: feiras/exposições realizadas Custo estimado	unidade R\$ 1	2 107.900,00
A	Ação: 2.117 Qualificação dos Funcionários do Comércio Local Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	15.100,00
A	Ação: 2.118 Manutenção da Sala do Empreendedor Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	5.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0011 - Apoio Administrativo		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e aprimorar a organização administrativa e de planejamento, promovendo a execução de ações estratégicas do sistema de gestão pública			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: A evolução global e a necessidade de acompanhar as novas práticas de administração exige que a gestão sistêmica esteja associada ao planejamento em busca da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública. Para tanto faz-se necessário que as políticas públicas contemplem as reformas estruturais (revisão da legislação municipal, ampliação de parcerias político-privadas, entre outras), visando uma melhoria contínua nos diversos processos de gestão, o que sem dúvida, resultará em benefícios para a sociedade como um todo.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		44.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		44.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.119 Manutenção das Ativ. da Equipe da Agricultura Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	44.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0064 - Vigilância Sanitária			FUNÇÃO: 10 - Saúde
			SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção das ações de Vigilância Sanitária e ambiental, fiscalização de estabelecimentos que ofereçam riscos à saúde			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter as atividades no sentido e elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário dos estabelecimentos do município, sujeitos a fiscalização da VISA, bem como as ações relacionadas a água para consumo humano.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			40.000,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			40.000,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.120 Tratamento com Animais Produto: animais tratados Custo estimado	atividade R\$ 1	20.000,00
A	Ação: 2.121 Controle Populacional de Cães e Gatos Produto: cães e gatos controlados Custo estimado	atividade R\$ 1	20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0140 - Proteção ao Meio Ambiente		FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	
		SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar e implantar projetos de caráter ambiental para satisfazer as demandas e necessidades criadas. Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: As ações irão viabilizar a adoção de uma nova postura dos cidadãos, de tal forma que seu senso crítico seja provocado a manifestar-se diante de agressões ao meio ambiente. Manter as ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente, com implantação de programas de educação ambiental, criação de projetos e incentivo ao reaproveitamento/reciclagem de resíduos.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		546.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		546.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.122 Manutenção da Equipe do Meio Ambiente Produto: Atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	546.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0141 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos			FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	
			SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a qualidade ambiental. Atingir índices crescentes de manejo de resíduos sólidos atendendo às exigências ambientais				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter a coleta e destinação final de lixo. Operacionalização da central de triagem para melhorar qualidade ambiental pela eliminação de fontes contaminantes de recursos hídricos e edáficos, e através da eliminação de ambientes propícios ao desenvolvimento e disseminação de pragas e doenças.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			1.295.400,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			1.295.400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.052 Produto: Implantação de Containers e Caçambas containers e caçambas implantadas Custo estimado	atividade R\$ 1		30.000,00
A	Ação: 2.123 Produto: Manutenção da Central de Triagem atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		400,00
A	Ação: 2.124 Produto: Implantação do Programa "Moeda Verde" atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		15.000,00
A	Ação: 2.125 Produto: Manutenção de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		1.250.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0150 - Produção, Distribuição e Comercialização			FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
			SUBFUNÇÃO: 605 - Abastecimento	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover as condições básicas para execução e qualificação da produção primária, seja em novos projetos agropecuários ou na manutenção dos já existentes, fazendo com que o produtor seja assistido em todas as etapas do processo produtivo, proporcionando maior produtividade e diversificação nas propriedades rurais do município.				
PÚBLICO ALVO: Toda a População				
JUSTIFICATIVA: Com a modernização dos equipamentos e implementos, bem como, a qualificação do agricultor e/ou suas formas associativas dar-se-á condições de produção, distribuição e comercialização dos produtos proporcionando ao mesmo motivação e incentivo a permanecer no campo além de viabilizar uma possível sucessão familiar. Além disso, visa com este programa dar suporte técnico aos programas de inspeção sanitária, incentivar o empreendedorismo e industrialização deste produto produzido na propriedade para agregação de renda.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			10.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			10.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.127 Manutenção da Feira do Produtor Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	10.000,00	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0150 - Produção, Distribuição e Comercialização		FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
		SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover as condições básicas para execução e qualificação da produção primária, seja em novos projetos agropecuários ou na manutenção dos já existentes, fazendo com que o produtor seja assistido em todas as etapas do processo produtivo, proporcionando maior produtividade e diversificação nas propriedades rurais do município.			
PÚBLICO ALVO: Toda a População			
JUSTIFICATIVA: Com a modernização dos equipamentos e implementos, bem como, a qualificação do agricultor e/ou suas formas associativas dar-se-á condições de produção, distribuição e comercialização dos produtos proporcionando ao mesmo motivação e incentivo a permanecer no campo além de viabilizar uma possível sucessão familiar. Além disso, visa com este programa dar suporte técnico aos programas de inspeção sanitária, incentivar o empreendedorismo e industrialização deste produto produzido na propriedade para agregação de renda.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		10.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		10.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.129 Manutenção da Qualificação de Agricultores Produto: seminários/fóruns/simpósios/cursos/feiras Custo estimado	unidade R\$ 1	1 10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0150 - Produção, Distribuição e Comercialização		FUNÇÃO: 20 - Agricultura		
		SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover as condições básicas para execução e qualificação da produção primária, seja em novos projetos agropecuários ou na manutenção dos já existentes, fazendo com que o produtor seja assistido em todas as etapas do processo produtivo, proporcionando maior produtividade e diversificação nas propriedades rurais do município.				
PÚBLICO ALVO: Toda a População				
JUSTIFICATIVA: Com a modernização dos equipamentos e implementos, bem como, a qualificação do agricultor e/ou suas formas associativas dar-se-á condições de produção, distribuição e comercialização dos produtos proporcionando ao mesmo motivação e incentivo a permanecer no campo além de viabilizar uma possível sucessão familiar. Além disso, visa com este programa dar suporte técnico aos programas de inspeção sanitária, incentivar o empreendedorismo e industrialização deste produto produzido na propriedade para agregação de renda.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2022		
Recursos Próprios		59.400,00		
Recursos recebidos através de Convênios		0,00		
Total do Programa (R\$ 1)		59.400,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.130 Manutenção Patrulha Agrícola Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		39.400,00
A	Ação: 2.131 Manutenção do Programa de Incentivo ao Produtor Rural Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0152 - Infraestrutura Rural		FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
		SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Auxiliar na infraestrutura das propriedades rurais, principalmente nas propriedades de produção leiteira			
PÚBLICO ALVO: Toda a População Rural			
JUSTIFICATIVA: Melhorar a infraestrutura nas propriedades rurais			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		20.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		20.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.132 Manutenção nas Infraestruturas das Propriedades Rurais Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0150 - Produção, Distribuição e Comercialização			FUNÇÃO: 20 - Agricultura
			SUBFUNÇÃO: 609 - Defesa Agropecuária
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover as condições básicas para execução e qualificação da produção primária, seja em novos projetos agropecuários ou na manutenção dos já existentes, fazendo com que o produtor seja assistido em todas as etapas do processo produtivo, proporcionando maior produtividade e diversificação nas propriedades rurais do município.			
PÚBLICO ALVO: Toda a População			
JUSTIFICATIVA: Com a modernização dos equipamentos e implementos, bem como, a qualificação do agricultor e/ou suas formas associativas dar-se-á condições de produção, distribuição e comercialização dos produtos proporcionando ao mesmo motivação e incentivo a permanecer no campo além de viabilizar uma possível sucessão familiar. Além disso, visa com este programa dar suporte técnico aos programas de inspeção sanitária, incentivar o empreendedorismo e industrialização deste produto produzido na propriedade para agregação de renda.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			149.600,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			149.600,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.133 Manutenção do Abatedouro Municipal Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	600,00
A	Ação: 2.134 Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	149.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 25 - Equipe da Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0220 - Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais		FUNÇÃO: 26 - Transporte	
		SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar a segurança nas estradas municipais			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Através de ações manter atividades de planejamento e proteção do tráfego, de segurança, sinalização e acompanhamento das infrações de trânsito			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		15.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		15.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.135 Manutenção do Programa de Sinalização Rural Produto: placas instaladas	unidade	20
	Custo estimado	R\$ 1	15.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 27 - Equipe de Saneamento

PROGRAMA: 0130 - Abastecimento de água		FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
		SUBFUNÇÃO: 511 - Saneamento básico Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir o abastecimento d'água e o controle de sua qualidade, no meio rural			
PÚBLICO ALVO: Toda a população no meio rural			
JUSTIFICATIVA: Carência de redes e poços artesianos com água potável de qualidade no meio rural			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		53.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		53.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022 Meta física/ Valor
P	Ação: 1.054 Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água Produto: sistema ampliado Custo estimado	unidade R\$ 1	20.000,00
A	Ação: 2.136 Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	33.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 27 - Equipe de Saneamento

PROGRAMA: 0131 - Drenagem Pluvial			FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
			SUBFUNÇÃO: 511 - Saneamento Básico Rural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar um estudo dos gargalos da água pluvial na cidade e projetar, para longo prazo um sistema de drenagem com maior capacidade para evitar alagamentos				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: Necessidade da elaboração de um estudo para identificação e resolução dos gargalos de água pluvial, na prevenção de alagamentos, garantindo segurança e qualidade de vida.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			5.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			5.000,00	
			2022	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.055 Canalização de Sangas e Valas Rurais Produto: Cursos d'água canalizados Custo estimado	m R\$ 1	50	5.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 27 - Equipe de Saneamento

PROGRAMA: 0131 - Drenagem Pluvial			FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
			SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar um estudo dos gargalos da água pluvial na cidade e projetar, para longo prazo um sistema de drenagem com maior capacidade para evitar alagamentos				
PÚBLICO ALVO: Toda a população				
JUSTIFICATIVA: Necessidade da elaboração de um estudo para identificação e resolução dos gargalos de água pluvial, na prevenção de alagamentos, garantindo segurança e qualidade de vida.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			88.800,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			88.800,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.137 Produto: Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial atividade mantida			
	Custo estimado	R\$ 1	88.800,00	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 27 - Equipe de Saneamento

PROGRAMA: 0132 - Sistemas de Esgotos			FUNÇÃO: 17 - Saneamento
			SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir a qualidade dos recursos hídricos e edáficos para as presentes e futuras gerações, mantendo, desta forma, estrategicamente os recursos naturais com suas potencialidades e capacidade de uso			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Carência de sistema de esgoto sanitário e despejos industriais, necessitando desta forma, a implantação, instalação e manutenção do mesmo.			
Dados Financeiros em R\$ 1			2022
Recursos Próprios			50.000,00
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)			50.000,00
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.057 Implantação de Rede de Esgotos Sanitários Produto: rede de esgoto implantada Custo estimado	m R\$ 1	50.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 27 - Equipe de Saneamento

PROGRAMA: 0133 - Saneamento Básico		FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
		SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a qualidade do saneamento básico da população não-metoquense, visando o respeito ao meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, o bem estar e a qualidade de vida da população			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Atender aos princípios da política nacional de saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		7.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios		0,00	
Total do Programa (R\$ 1)		7.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2138 Manutenção do Dpto de Saneamento Básico Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	7.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 29 - Equipe de Cultura

PROGRAMA: 0100 - Desenvolvimento da Cultura		FUNÇÃO: 13 - Cultura	
		SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e conservar o patrimônio cultural			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de conservação e melhorias das condições de infraestrutura da Casa da Cultura, tombamento de imóveis, promovendo o acesso aos bens culturais, e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural. Adquirir equipamentos e materiais para ampliar o acervo cultural. Incrementar a cultura local, com a criação do arquivo histórico do Município e Conselho de Cultura. Atualização de acervo bibliográfico e necessidade de incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		82.200,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		82.200,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2139 Produto: Manutenção da Casa da Cultura atividade mantida	atividade	
	Custo estimado	R\$ 1	82.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 29 - Equipe de Cultura

PROGRAMA: 0100 - Desenvolvimento da Cultura			FUNÇÃO: 13 - Cultura	
			SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e conservar o patrimônio cultural				
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de conservação e melhorias das condições de infraestrutura da Casa da Cultura, tombamento de imóveis, promovendo o acesso aos bens culturais, e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural. Adquirir equipamentos e materiais para ampliar o acervo cultural. Incrementar a cultura local, com a criação do arquivo histórico do Município e Conselho de Cultura. Adquirir equipamentos e materiais para ampliar as atividades das oficinas de violão, canto coral e artesanato. Incrementar a cultura local, com incentivo aos grupos étnicos, festival de danças folclóricas, grupo de teatro Municipal e a implementação do festival da canção. Atualização de acervo bibliográfico e necessidade de incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			709.900,00	
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)			709.900,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.058 Realização do Festival da Canção Produto: festival realizado Custo estimado	evento R\$ 1	50.000,00	
P	Ação: 1.059 Realização do Festival de Danças Folclóricas Produto: festival realizado Custo estimado	evento R\$ 1	50.000,00	
A	Ação: 2.140 Manutenção da Equipe da Cultura Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	171.900,00	
A	Ação: 2.141 Manutenção de Oficinas Culturais Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	62.000,00	
A	Ação: 2.142 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	163.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.143 Produto:	Manutenção das Festividades Oficiais e Culturais atividade mantida		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	120.000,00
A	Ação: 2.144 Produto:	Manutenção da Banda e Coral Municipal atividade mantida		
		Custo estimado	atividade R\$ 1	50.000,00
A	Ação: 2.145 Produto:	Manutenção de Espaços Culturais espaços para canto e dança		
		Custo estimado	unidade R\$ 1	1 20.000,00
A	Ação: 2.146 Produto:	Criação e Manutenção do Grupo de Teatro Municipal grupo teatral criado		
		Custo estimado	unidade R\$ 1	1 22.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 30 - Equipe de Esporte e Lazer

PROGRAMA: 0230 - Desporto e Lazer Comunitário			FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
			SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar atividades desportivas amadoras em geral				
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de oferecer oportunidades esportivas amadoras em geral, através da participação de campeonatos municipais, regionais e estaduais, realizando campeonatos de futsal, bola sete, bolão, bocha, voleibol, handebol, basquete, entre outros, e realização de maratona, cultural e esportiva. Manutenção e/ou construção de uma pista de atletismo, centros de esporte e lazer e quadras esportivas, implantação de academia ao ar livre e escolinha de futebol nos bairros.				
Dados Financeiros em R\$ 1			2022	
Recursos Próprios			1.016.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			120.000,00	
Total do Programa (R\$ 1)			1.136.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022	
			Meta física/ Valor	
P	Ação: 1.060 Modernização e Reforma de Estádio Esportivo Municipal Produto: estádio reformado Custo estimado	m ² R\$ 1		50.000,00
P	Ação: 1.061 Construção/Ampliação/Reformas de Centros de Esporte e Lazer Produto: centros de esporte construídos Custo estimado	m ² R\$ 1		56 125.000,00
P	Ação: 1.062 Revitalização Praça Central Dr. Otto Schmiedt Produto: parquinho revitalizado Custo estimado	R\$ 1		100.000,00
A	Ação: 2.147 Manutenção de Praças, Parques, Canteiros e Áreas Verdes Municipais Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1		344.000,00
A	Ação: 2.148 Manutenção da Equipe de Esporte e Lazer Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		39.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

A	Ação: 2.149 Produto:	Manutenção das Infraestruturas Esportivas atividade mantida	atividade R\$ 1	302.300,00
A	Ação: 2.150 Produto:	Realização de Campeonatos e Maratonas Municipais campeonatos e maratonas realizadas	evento R\$ 1	10 125.000,00
A	Ação: 2.151 Produto:	Desenvolvimento de Atletas/Equipes Esportivas atletas e equipes esportivas desenvolvidas	Unidade R\$ 1	25.000,00
A	Ação: 2.152 Produto:	Criação e Manutenção de Oficinas de Artes Marciais oficinas criadas	unidade R\$ 1	25.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 31 - Núcleo de Turismo

PROGRAMA: 0191 - Promoção do Turismo		FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços	
		SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover e expandir as atividades turísticas locais			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral			
JUSTIFICATIVA: O Município possui um patrimônio cultural e belezas naturais que constituem potencial turístico não aproveitado, além de se caracterizar como um centro referencial de eventos da região, tornando o município mais atrativo e receptivo, com a criação de roteiro turístico.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		178.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		178.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
P	Ação: 1.063 Criação de Roteiro Turístico Produto: roteiro turístico criado Custo estimado	unidade R\$ 1	15.000,00
A	Ação: 2.153 Manutenção das Atividades do Núcleo de Turismo Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	62.300,00
A	Ação: 2.154 Realização e Participação em Eventos Turísticos Produto: eventos turísticos realizados Custo estimado	evento R\$ 1	2 100.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 07 - Fundo Municipal de Proteção e Defsa do Consumidor - FMDC

PROGRAMA: 0012 - Orientação e Proteção ao Consumidor		FUNÇÃO: 04 - Administração	
		SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Orientar os consumidores em suas reclamações, informar sobre seus direitos e fiscalizar as relações de consumo			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: O cidadão precisa ser protegido de práticas comerciais enganosas ou que lhe tragam danos ou prejuízos.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		500,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		500,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.155 Manutenção do Fundo - FMDC Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 26 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente - FUMMA

PROGRAMA: 0140 - Proteção ao Meio Ambiente		FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental		
		SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar e implantar projetos de caráter ambiental para satisfazer as demandas e necessidades criadas. Promover a gestão de desenvolvimento, controle e fiscalização da qualidade ambiental				
PÚBLICO ALVO: Toda a População				
JUSTIFICATIVA: As ações irão viabilizar a adoção de uma nova postura dos cidadãos, de tal forma que seu senso crítico seja provocado a manifestar-se diante de agressões ao meio ambiente. Manter as ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente, com implantação de programas de educação ambiental, criação de projetos e incentivo ao reaproveitamento/reciclagem de resíduos.				
Dados Financeiros em R\$ 1		2022		
Recursos Próprios		48.800,00		
Recursos recebidos através de Convênios				
Total do Programa (R\$ 1)		48.800,00		
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de	2022	
			Meta física/ Valor	
A	Ação: 2.156 Manutenção do Fundo Munic.de Meio Ambiente - FUMMA Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1		46.400,00
A	Ação: 2.157 Manutenção do Programa Municipal de Educação Ambiental Produto: atividades desenvolvidas Custo estimado	atividade R\$ 1		2.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER
UNIDADE: 34 - Fundo Municipal Agropecuário - FUMAGRO

PROGRAMA: 0151 - Desenvolvimento agropecuário		FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
		SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a expansão e o desenvolvimento agropecuário através de auxílios de cooperação técnica e financeira			
PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais			
JUSTIFICATIVA: As ações visam dar apoio e incentivo ao agricultor, para que o mesmo tenha ou melhore as condições do meio rural, de forma individualizada ou coletiva. Com isso, também, busca-se fomentar a permanência do homem no campo e a desenvolver a agricultura em nosso município.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		1.100,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.100,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.158 Manutenção do FUMAGRO Produto: atividade mantida	atividade	
	Custo estimado	R\$ 1	1.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

VERIFICAR SE PRECISAR MUDAR O NOME DO FUNDO PARA FUMAGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 12 - Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

PROGRAMA: 0133 - Saneamento Básico		FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
		SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a qualidade do saneamento básico da população não-metoquense, visando o respeito ao meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, o bem estar e a qualidade de vida da população.			
PÚBLICO ALVO: Toda a população			
JUSTIFICATIVA: Atender aos princípios da política nacional de saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		400,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		400,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.159 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB Produto: atividade mantida Custo estimado	R\$ 1	400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 32 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura - FUNDETURC

PROGRAMA: 0191 - Promoção do Turismo		FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços	
		SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover e expandir as atividades turísticas locais			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral			
JUSTIFICATIVA: O Município possui um patrimônio cultural e belezas naturais que constituem potencial turístico não aproveitado, além de se caracterizar como um centro referencial de eventos da região, tornando o município mais atrativo e receptivo, com a criação de roteiro turístico.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		0,00	
Recursos recebidos através de Convênios		1.000,00	
Total do Programa (R\$ 1)		1.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.160 Produto: Manutenção do Fundo FUNDETURC atividade mantida	atividade	
	Custo estimado	R\$ 1	1.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO E LAZER

UNIDADE: 33 - Fundo Municipal de Desportos - FUMDE

PROGRAMA: 0230 - Desporto Comunitário		FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
		SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar atividades desportivas amadoras em geral			
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de oferecer oportunidades esportivas amadoras em geral, através da participação de campeonatos municipais, regionais e estaduais, realizando campeonatos de futsal, bola sete, bolão, bocha, voleibol, handebol, basquete, entre outros, e realização de maratona, cultural e esportiva. Manutenção e/ou construção de uma pista de atletismo, centros de esporte e lazer e quadras esportivas, implantação de academia ao ar livre e escolinha de futebol nos bairros.			
Dados Financeiros em R\$ 1		2022	
Recursos Próprios		1.000,00	
Recursos recebidos através de Convênios			
Total do Programa (R\$ 1)		1.000,00	
TIPO (*)	AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	2022
			Meta física/ Valor
A	Ação: 2.161 Manutenção do Fundo Municipal de Desportos Produto: atividade mantida Custo estimado	atividade R\$ 1	1.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária